

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	1
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	1
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	2
i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional	S/A
j) Gerência-Geral de Ação Fiscal	4
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado	S/A
b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	6
c) Superintendência de Segurança Operacional	6
d) Superintendência de Aeronavegabilidade	8
e) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
f) Superintendência de Administração e Finanças	10
g) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
h) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
i) Superintendência de Gestão de Pessoas	38
IV- ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I - DIRETORIA

1 - EXTRATO DE DECISÃO

Sindicância Investigativa nº 00058.00090054/2012-35. Decisão do Senhor Diretor-Presidente, de 12 de junho de 2013, com fulcro no inciso VIII do art. 10 do Regimento Interno da ANAC: Adoto as razões contidas no Despacho nº 32/2013, de 24 de maio de 2013, do Senhor Corregedor, no sentido de instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, fundamentado no inciso III do art. 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

Gabinete

1 - PORTARIA Nº 1.519, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

A CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 37-B do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e também a Portaria nº 2.911, de 27 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Subdelegar ao servidor CLAUDIO BESCHIZZA IANELLI, matrícula SIAPE nº 1586738, a responsabilidade pela elaboração de escalas, coordenação de folgas e férias, verificação e homologação da folha de frequência, e demais atividades referentes à administração de pessoal da servidora VIVIANE SANTANA GROLLI, matrícula SIAPE nº 1764794 enquanto estiver exercendo atividades nesta Gerência Geral de Ação Fiscal – GGAF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.PAULA BICUDO DE CASTRO MAGALHÃES

Corregedoria

1 - PORTARIA Nº 1.520, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de

27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1008, de 18 de abril de 2013, publicada no BPS nº 16, de 19 de abril de 2013, referente ao Processo Administrativo nº 00058.096992/2012-49, ante as razões apresentadas no Ofício nº 02/CPAD, de 10 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

Auditoria Interna

1 - PORTARIA Nº 1.197, DE 11 DE JUNHO DE 2013.

Designa equipe para realização de Auditoria na STI.

O Assessor Técnico Responsável pela Auditoria Interna da Agência Nacional de Aviação Civil, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, inciso I, do Regimento Interno da Agência, aprovado pela Resolução nº 110, de 15.9.2009, e de acordo com o contido na IN 25, aprovado pela Diretoria Colegiada, em sessão de 7.7.2009, RESOLVE:

Art. 1º - Designar equipe, composta pelos servidores a seguir nomeados para, sob a supervisão do primeiro e a coordenação do segundo, realizar auditoria no processo Adquirir e manter software aplicativo na Superintendência de Tecnologia da Informação (STI):

- Eduardo Henrique Teles da Silva – Matrícula 1539647;
- Cosme Leandro do Patrocínio – Matrícula 0094308;
- Ângela Parreira Borges – Matrícula 1541636; e
- Leonardo Sausmikat Bruno Bitencourt - Matrícula 1625506.

Art. 2º - Autorizar os servidores indicados:

a) obter acesso a todas as informações necessárias para a execução do trabalho, inclusive aquelas de outras unidades envolvidas no processo, conforme IN 25, podendo utilizar-se do instrumento denominado Solicitação de Auditoria (SA), bem como recomendar providências por meio de Nota de Auditoria (NA);

b) discutir com a(s) Unidade(s) as conclusões do trabalho, bem como acordar os prazos necessários à implementação das recomendações que porventura sejam formuladas, em observância à orientação da Secretaria de Controle Interno da Secretaria-Geral da Presidência da República.

COSME LEANDRO DO PATROCÍNIO

2 - PORTARIA Nº 1.495, DE 11 DE JUNHO DE 2013.

Designa equipe para realização de Auditoria na SAF.

O Assessor Técnico Responsável pela Auditoria Interna da Agência Nacional de Aviação Civil, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, inciso I, do Regimento Interno da Agência, aprovado pela Resolução nº 110, de 15.9.2009, e de acordo com o contido na IN 25, aprovado pela Diretoria Colegiada, em sessão de 7.7.2009, RESOLVE:

Art. 1º - Designar equipe, composta pelos servidores a seguir nomeados para, sob a supervisão do primeiro e a coordenação do segundo, realizar auditoria no objeto Acordos e Convênios na Superintendência de Administração e Finanças (SAF):

- Eduardo Henrique Teles da Silva – Matrícula 1539647;
- Sirleide Aires Tavares – Matrícula 1579592; e
- Keila Rocha Jerônimo Leite Barbosa - Matrícula 1639313.

Art. 2º - Autorizar os servidores indicados:

a) obter acesso a todas as informações necessárias para a execução do trabalho, inclusive aquelas de outras unidades envolvidas no processo, conforme IN 25, podendo utilizar-se do instrumento denominado Solicitação de Auditoria (SA), bem como recomendar providências por meio de Nota de Auditoria (NA);

b) discutir com a(s) Unidade(s) as conclusões do trabalho, bem como acordar os prazos necessários à implementação das recomendações que porventura sejam formuladas, em observância à orientação da Secretaria de Controle Interno da Secretaria-Geral da Presidência da República.

COSME LEANDRO DO PATROCÍNIO

3 - PORTARIA Nº 1.496, DE 11 DE JUNHO DE 2013.

Designa equipe para realização de Auditoria na SIA.

O Assessor Técnico Responsável pela Auditoria Interna da Agência Nacional de Aviação Civil, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, inciso I, do Regimento Interno da Agência, aprovado pela Resolução nº 110, de 15.9.2009, e de acordo com o contido na IN 25, aprovado pela Diretoria Colegiada, em sessão de 7.7.2009, RESOLVE:

Art. 1º - Designar equipe, composta pelos servidores a seguir nomeados para, sob a supervisão do primeiro e a coordenação do segundo, realizar auditoria no processo Julgar autos de infração em 1ª instância na Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária (SIA):

- Eduardo Henrique Teles da Silva – Matrícula 1539647;
- Paulo Vitor de Sousa Dantas – Matrícula 1452989; e
- Arthur Assumpção - Matrícula 1648993.

Art. 2º - Autorizar os servidores indicados:

a) obter acesso a todas as informações necessárias para a execução do trabalho, inclusive aquelas de outras unidades envolvidas no processo, conforme IN 25, podendo utilizar-se do instrumento denominado Solicitação de Auditoria (SA), bem como recomendar providências por meio de Nota de Auditoria (NA);

b) discutir com a(s) Unidade(s) as conclusões do trabalho, bem como acordar os prazos necessários à implementação das recomendações que porventura sejam formuladas, em observância à orientação da Secretaria de Controle Interno da Secretaria-Geral da Presidência da República.

COSME LEANDRO DO PATROCÍNIO

Gerência-Geral de Ação Fiscal

1 - PORTARIA CONJUNTA SGP/GGAF Nº 1.450, DE 5 DE JUNHO DE 2013. (*) ()**

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS e o GERENTE DE OPERAÇÕES SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL– ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem, respectivamente, o artigo 93-C e o artigo 37-A do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, resolvem:

Art. 1º Publicar as escalas de trabalho dos servidores participantes da Operação Copa das Confederações, conforme tabela anexa a esta Portaria.

Art. 2º As horas de trabalho prestadas pelos servidores poderão ser utilizadas para compensar horas negativas decorrentes de adesão a movimento grevista, observada a cláusula sexta do Termo de Acordo nº 02/2012, firmado entre a ANAC, o SINAGÊNCIAS e a SRT/MP.

§ 1º A compensação de que trata o *caput* dependerá de anuência prévia e expressa do servidor, encaminhada por e-mail à SGP.

§ 2º Apenas as horas trabalhadas ao sábado, domingo ou feriado poderão ser utilizadas para compensar horas negativas decorrentes de adesão a movimento grevista.

Art. 3º Os servidores deverão indicar, no sistema eletrônico de registro de frequência, a justificativa “Operações Especiais – Datas Comemorativas”.

Art. 4º Os servidores designados como coordenadores na tabela anexa, serão responsáveis pela coordenação dos demais participantes do respectivo turno, bem como por atestar a presença dos servidores escalados.

§ 1º Nos locais onde há NURAC no Aeroporto e não há a indicação expressa na tabela do servidor designado como coordenador, será responsável pela coordenação dos demais participantes do respectivo turno, bem como atestar a presença dos servidores escalados, o servidor lotado naquele NURAC que estiver de plantão no respectivo dia.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA VALERIA MARTINS MACIEL CLAUDIO BESCHIZZA IANELLI

(*) Republicado por ter saído com incorreções no BPS, v. 8, nº 23, de 07 de junho de 2013.

(**) Tabela integral – Anexo I ao BPS.

2 - PORTARIA CONJUNTA SGP/GGAF Nº 1.554, DE 13 DE JUNHO DE 2013. (*)

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS e o GERENTE GERAL DE AÇÃO FISCAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL– ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem, respectivamente, o artigo 93-C e o artigo 37-A do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, RESOLVEM:

Art. 1º. Publicar as escalas de trabalho dos servidores participantes da Operação Ágata com ações conjuntas entre órgãos de segurança pública, federais e estaduais, e as Forças Armadas juntamente com a ANAC, conforme tabela anexa a esta Portaria.

Art. 2º. As horas de trabalho prestadas pelos servidores poderão ser utilizadas para compensar horas negativas decorrentes de adesão a movimento grevista, observada a cláusula sexta do Termo de Acordo nº 02/2012, firmado entre a ANAC, o SINAGÊNCIAS e a SRT/MP.

§ 1º. A compensação de que trata o caput dependerá de anuência prévia e expressa do servidor, encaminhada por e-mail à SGP.

§ 2º. Apenas as horas trabalhadas ao sábado, domingo ou feriado poderão ser utilizadas para compensar horas negativas decorrentes de adesão a movimento grevista.

Art. 3º. Os servidores deverão indicar, no sistema eletrônico de registro de frequência, a justificativa “Operação Ágata”.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL CLAUDIO BESCHIZZA IANELLI

(*) Tabela integral – Anexo II ao BPS

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária

1 - PORTARIA Nº 1.498, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

Aprova o Manual de Procedimentos MPR/SIA-601-R00 (*)

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Art. 41, da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, que altera o Regimento Interno da ANAC, e alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no Processo nº 00058.075275/2012-83, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos MPR/SIA-601-R00, intitulado “Gestão da Inspeção Aeroportuária”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal e Serviço.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI

(*) Anexo III ao BPS.

Superintendência de Segurança Operacional

1 - PORTARIA CONJUNTA SSO/SAR Nº 1.555, DE 14 DE JUNHO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE E O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 43 e o inciso I do art. 53 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, RESOLVEM:

Criar grupo de trabalho com vistas à elaboração de proposta de ato normativo que regule a operação não experimental de Aeronaves Remotamente Pilotadas – RPA em áreas segregadas.

§ 1º A proposta de ato normativo deverá ser apresentada em até 6 (seis) meses contados da data de publicação desta Portaria.

§ 2º O grupo de trabalho deverá tratar propostas de regra e contribuições recebidas pela ANAC para a regulamentação das RPAs e de sua operação.

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor o referido grupo de trabalho:

I - Roberto José Silveira Honorato – SAR/GTPN, na qualidade de coordenador titular;

II - Marcus Vinicius Fernandes Ramos – SSO/GPNO, na qualidade de coordenador suplente;

III - Adaci Medeiros Júnior – SAR/GGAC;

IV - Adenauer Silva Rezende – SAR/GGCP;

V - Ailton José de Oliveira Júnior – SAR/GGCP;

VI - Cristiano Bichara Leal – SSO/GVAG;

VII - Livia Camargos Rodrigues de Oliveira – SAR/GTPN;

VIII - Luiz Tito Walker de Medeiros – SSO/GPNO;

IX - Paulo Sérgio Degrazia Dellamora – SAR/GGAC;

X - Rafael Koeler – SSO/GVAG;

XI - Rodrigo César Primon Savazzi – SSO/GVAG;

XII - Sérgio Pinheiro Simões – SAR/GTPN; e

XIII - Walter Alberto Morita – SSO/GVAG;

XIV - Wanthuyr José Zanotti Filho – SSO/GAAS.

Parágrafo único. O coordenador poderá convocar reuniões com agentes do setor e entidades públicas com vistas a colher subsídios para a elaboração da proposta de ato normativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINO ISHIKURA
Superintendente de Aeronavegabilidade

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES
Superintendência de Segurança Operacional

2 - RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1.467, de 06 de junho de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS, v. 8, nº 23, de 7 de junho de 2013, onde se lê: “...Rodrigo Thiago de Lima...” leia-se: “...Roger Thiago de Lima...”

Superintendência de Aeronavegabilidade**1 - PORTARIA Nº 1.489, DE 10 DE JUNHO DE 2013.**

O GERENTE DE PROGRAMA DA GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO AERONÁUTICO DA SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 1991, de 9 de novembro de 2010, e tendo em vista o que consta no TERMO DE ACORDO Nº 02/2012 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 9 de outubro de 2012, resolve:

Art. 1º - Autorizar o servidor EDUARDO AUGUSTO GALLO, a compensar horas não trabalhadas, em razão da adesão ao movimento grevista, considerando a necessidade de análise de processos prejudicados pela paralisação, conforme abaixo:

DATA	LOCAL
15 ou 16/06/2013	São José dos Campos - SP
22 ou 23/06/2013	São José dos Campos - SP
29 ou 30/06/2013	São José dos Campos - SP

Art. 2º - Autorizar o servidor RICARDO ALVES SANTIAGO, a compensar horas não trabalhadas, em razão da adesão ao movimento grevista, considerando a necessidade de análise de processos prejudicados pela paralisação, conforme abaixo:

DATA	LOCAL
15 ou 16/06/2013	São José dos Campos - SP
22 ou 23/06/2013	São José dos Campos - SP
29 ou 30/06/2013	São José dos Campos - SP

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON EISAKU NAGAMINE

2 - PORTARIA Nº 1.513, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

O GERENTE DE AERONAVEGABILIDADE DE TRANSPORTE AÉREO, no uso das atribuições outorgadas pela Portaria nº 1249, de 29 de junho de 2011, e tendo em vista o que consta no TERMO DE ACORDO Nº 02/2012 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 09 de outubro de 2012, resolve:

Art. 1º - Publicar a relação dos servidores autorizados a compensar horas não trabalhadas, em razão da adesão ao movimento grevista, no dia 15 ou 16 de junho de 2013, considerando a necessidade de análise de processos prejudicados pela paralisação.

Adilson Marcelo Boldrini	São Paulo - SP
Adriano Carlos Canolla	São Paulo - SP
Edmilson Aparecido Martins	São Paulo - SP
Eduardo De Castro Martins De Moraes	São Paulo - SP
Eduardo Vardanega França	São José dos Campos - SP
Fábio Oikawa dos Santos	São José dos Campos - SP
Felipe Chaves Faria de Almeida	São Paulo - SP
Fernando Godeny Avelino	São Paulo - SP
Luciano Bernardo	São Paulo - SP
Marcelo Vicente de Azevedo	São Paulo - SP
Mauro Sérgio Botelho Domingues	São Paulo - SP
Nádia Mangolini Carvalho	São Paulo - SP
Nairo Winck Colvero	São Paulo - SP
Rinaldo Baldassari Medeiros	São Paulo - SP

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO VALENTE PEREIRA LIMA

3 - PORTARIA Nº 1.540, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

Declara proficiência de INSPAC Aeronavegabilidade de acordo com a área de atuação.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 99 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e

Considerando o disposto nos parágrafos 1.3 e 2.1.2(b)(3), ambos do MPR-040, que orientam quanto à formação modular do INSPAC Aeronavegabilidade, resolve:

Art. 1º Declarar proficientes os seguintes INSPAC Aeronavegabilidade, após conclusão de Capacitação em Serviço – CAS, conforme módulos de atuação e datas de conclusão:

Credencial	INSPAC	Proficiência em	A contar de
A-1564	Áureo do Prado Gonçalves	Voo de Avaliação/Acompanhamento	25/03/2013
A-2108	Felipe Cardoso de Almeida	Auditoria de Empresa de Manutenção RBAC 145	24/04/2013
A-1728	José Efigênio Bernardes do Vale	Auditoria de Empresa Aérea RBAC 135	26/04/2013
A-1728	José Efigênio Bernardes do Vale	Auditoria de Empresa Aérea RBAC 121	26/04/2013
A-2118	Reinaldo Cornelio	Inspeção de Rampa	17/04/2013
A-2118	Reinaldo Cornelio	Voo de Avaliação/Acompanhamento	26/04/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DINO ISHIKURA

4 - RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 1300, de 21 de maio de 2013, publicada no BPS, v.8, nº 21, de 24 de maio de 2013, referente à declaração de proficiência de INSPAC Aeronavegabilidade, onde se lê:

A-1219	Denis Becker	Auditoria de Empresa Aérea RBAC 135	05/04/2013
A-1219	Denis Becker	Auditoria de Empresa Aérea RBAC 121	05/04/2013

Leia-se:

A-0846	Denis Becker	Auditoria de Empresa Aérea RBAC 135	05/04/2013
A-0846	Denis Becker	Auditoria de Empresa Aérea RBAC 121	05/04/2013

Superintendência de Administração e Finanças

1 - PORTARIA Nº 1.499, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor Grupo de Trabalho encarregado de realizar pesquisa de mercado destinada a avaliação dos preços atualmente praticados nos Contratos nºs. 11, 12, 13 e 14/ANAC/2013, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta Portaria, os seguintes servidores, que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I - Wallace Moreira Bastos, matrícula SIAPE nº 1292296;
- II - Marco Antonio Moura Amaral, matrícula SIAPE nº 1650853;
- III - Bruno Silva Fiorillo, matrícula SIAPE nº 1718388.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

2 - PORTARIA Nº 1.521, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor FELIPE CRISTIANO RODIO, Matrícula SIAPE nº 1743255, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5893 como Fiscal Titular do Contrato nº 09/ANAC/2013, firmado com a empresa TECNOL EQUIPAMENTOS DE CONTROLE LTDA - ME, CNPJ nº 28.687.531/0001-13, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção predial na Representação Regional do Rio de Janeiro.

Art. 2º Designar o servidor JOSÉ HELDER DA SILVA LIMA, Matrícula SIAPE nº 1500108, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5873, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

3 - PORTARIA Nº 1.522, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO CARLOS ARAUJO COSTA, Matrícula SIAPE nº 1643073, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5887, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 016/ANAC-RJ/2007, firmado com a empresa COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS, CNPJ nº 33.352.394/0001-04, cujo objeto consiste na Prestação de serviços de água e esgoto nas dependências da ANAC - Silvio de Noronha.

Art. 2º Designar a servidora MARIA DA PAZ ALVES DE LACERDA, Matrícula SIAPE nº 1580675, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5887, para responder como Fiscal Substituta pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1.317, de 12 de agosto de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5, nº 32, de 13 de agosto de 2010.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

4 - PORTARIA Nº 1.523, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora EMÍLIA DA CRUZ NOUTEL, Matrícula SIAPE nº 0207542, CPF nº ***,***,***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5889, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 134/ANAC-RJ/2011, firmado com a empresa LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., CNPJ nº 60.444.437/0001-46, cujo objeto consiste no Fornecimento de energia elétrica nas instalações da ANAC na Av. Almirante Silvío de Noronha nº 373 - Castelo - Rio de Janeiro - RJ.

Art. 2º Designar a servidora MARIA DA PAZ ALVES DE LACERDA, matrícula SIAPE nº 1580675, CPF nº ***,***,***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5887, para responder como Fiscal Substituta pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 80, de 12 de janeiro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.7, nº 02, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

5 - PORTARIA Nº 1.524, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, de 12 de novembro de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 028/ANAC/2011, firmado com a empresa BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA., CNPJ nº 02.041.460/0001-93, cujo objeto consiste na prestação de serviços de links de dados para acesso à Internet, em Brasília/DF.

I – Gestor do Contrato:

- a) GUILHERME ERNANI DENZ GIROTTO, matrícula SIAPE nº 2027971, CPF nº ***.***.***-**, cujo contato telefônico nº (61) 3314-4213, como Titular; e,
- b) PAULO SERGIO NUNES DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1742644, CPF ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5914, como Substituto.

II – Fiscal Requisitante e Técnico do Contrato:

- a) ALEXANDRE FRAGA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1503971, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4128, como Titular; e,
- b) PABLO DA ROSA RAMOS, matrícula SIAPE nº 1441342, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5995, como Substituto.

III – Fiscal Administrativo do Contrato:

- a) HUGO FERNANDO VIEIRA GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 1295805, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4512, como Titular; e,
- b) CARLOS HIROAKI OBA, matrícula SIAPE nº 1737015, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4551, como Substituto.

Art. 2º Cabe a Equipe de Fiscalização do Contrato, as atribuições previstas na IN SLTI/MPOG nº 04 de 12 de novembro de 2010, subsidiadas pelas atribuições previstas no Capítulo III, do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, naquilo que não contrariar a referida IN.

Parágrafo Único. O Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC de que trata o caput desse artigo, foi aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 291, de 9 de fevereiro de 2012 publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS V. 7, nº 8, de 24 de fevereiro de 2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

6 - PORTARIA Nº 1.525, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, de 12 de novembro de 2010, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 046/ANAC/2012, firmado com a empresa CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CNPJ nº 07.171.299/0001 - 96, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de apoio técnico especializado e de suporte à infraestrutura de Tecnologia da Informação – TI da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

I – Gestor do Contrato:

- a) GUILHERME ERNANI DENZ GIRROTO, matrícula SIAPE nº 2027971, CPF nº ***.***.***-**, cujo contato telefônico nº (61) 3314-4213, como Titular; e,
- b) PAULO SÉRGIO NUNES DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1742644, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5914, como Substituto.

II – Fiscal Requisitante (Brasília):

- a) FELIPE SIMON, matrícula SIAPE nº 1813868, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4184, como Titular; e
- b) FELIPE MOREIRA GUILHON, matrícula SIAPE nº 1681277, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico (61) 3314-4180, como Substituto.

III - Fiscal Requisitante (Rio de Janeiro):

- a) GERVÁSIO DA SILVA ANTONIO, matrícula SIAPE nº 1823714, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5950, como Titular; e,
- b) PAULO SÉRGIO NUNES DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1742644, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico (21) 3501-5914, como Substituto.

IV – Fiscal Técnico do Contrato:

- a) GUSTAVO DE NARDIM, matrícula SIAPE nº 1740334, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4143, como Titular; e
- b) EDUARDO AUGUSTO DE TOLEDO WARD RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1815546, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4144, como Substituto.

V – Fiscal Administrativo do Contrato:

- a) VANDA APARECIDA FERREIRA BRANDÃO, matrícula SIAPE nº 1478830, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4567, como Titular; e,
- b) GUILHERME HAGEL, matrícula SIAPE nº 1585815, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4120, como Substituto.

Art. 2º Cabe a Equipe de Fiscalização do Contrato, as atribuições previstas na IN SLTI/MPOG nº 04 de 12 de novembro de 2010, subsidiadas pelas atribuições previstas no Capítulo III, do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, naquilo que não contrariar a referida IN.

Parágrafo Único. O Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC de que trata o caput desse artigo, foi aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.352, de 23 de maio de 2013, publicado no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS V.8, nº 21, de 24 de maio de 2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

7 - PORTARIA Nº 1.526, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GUILHERME ERNANI DENZ GIROTTI, Matrícula SIAPE nº 2027971, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4213, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 022/ANAC/2009, firmado com a EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL, CNPJ nº 33.530.486/0001-29, cujo objeto consiste na prestação de serviços de telecomunicações, por meio de transmissão de voz e outros sinais, referentes ao Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na Modalidade Discagem Direta Gratuita (DDG), utilizando o prefixo 0800, no sistema de tarifação reversa (tarifação no destino) e contrato por demanda (pagamento das ligações recebidas), para possibilitar o recebimento de ligações telefônicas em âmbito nacional, originadas por telefones fixos ou móveis, destinadas ao Contact Center da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), em Brasília-DF.

Art. 2º Designar o servidor PAULO SERGIO NUNES DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 1742644, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5914, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1.356, de 23 de maio de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.8, nº 21, de 24 de maio de 2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

8 - PORTARIA Nº 1.527, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, de 12 de novembro de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 02/ANAC/2013, firmado com a empresa G&P PROJETOS E SISTEMAS LTDA., CPNJ nº 59.057.992/0001-39, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de apoio técnico especializado, suporte e atendimento aos usuários dos recursos de TI da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, na modalidade de Service Desk.

I – Gestor do Contrato:

- a) PAULO SERGIO NUNES DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1742644, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5914, como Titular; e,
- b) GUILHERME ERNANI DENZ GIROTTO, matrícula SIAPE nº 2027971, CPF nº ***.***.***-**, cujo contato telefônico nº (61) 3314-4213, como Substituto.

II – Fiscal Requisitante (Brasília):

- a) FELIPE MOREIRA GUILHON, matrícula SIAPE nº 1681277, CPF nº ***.***.***-**, cujo contato telefônico nº (61) 3314-4180, como Titular; e,
- b) FELIPE SIMON, matrícula SIAPE nº 1813868, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4184, como Substituto.

III – Fiscal Requisitante (Rio de Janeiro):

- a) ALEDIO BRAZ GOMES, matrícula SIAPE nº 1706673, CPF nº ***.***.***-**, cujo contato telefônico nº (21) 3501-5950, como Titular; e,
- b) GERVASIO DA SILVA ANTONIO, matrícula SIAPE nº 1823714, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5950, como Substituto.

IV – Fiscal Técnico do Contrato:

- a) FABIO LESSA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1817112, CPF nº ***.***.***-**, cujo contato telefônico nº (11) 3636-8675, como Titular; e,
- b) MARCELO VICTOR CARNEIRO PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1738912, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (11) 3636-4275, como Substituto.

V – Fiscal Administrativo do Contrato:

- a) ALEXANDRE ALVIM FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1733779, CPF nº ***.***.***-**, cujo contato telefônico nº (61) 3314-4551, como Titular; e
- b) HUGO FERNANDO VIEIRA GONCALVES, matrícula SIAPE nº 1295805, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4512, como Substituto.

Art. 2º Cabe a Equipe de Fiscalização do Contrato, as atribuições previstas na IN SLTI/MPOG nº 04 de 12 de novembro de 2010, subsidiadas pelas atribuições previstas no Capítulo III, do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, naquilo que não contrariar a referida IN.

Parágrafo Único. O Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC de que trata o caput desse artigo, foi aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.351, de 23 de maio de 2013, publicado no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.8, nº 21, de 24 de maio de 2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

9 - PORTARIA Nº 1.528, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS HIROAKI OBA, Matrícula SIAPE nº 1737015, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4551, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 003/ANAC/2013, firmado com a empresa TECNICAL ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 72.581.283/0001-13, que tem por objeto a prestação de serviços, de forma contínua, de manutenção predial preventiva, corretiva e serviços eventuais, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais da ANAC em Brasília/DF, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, peças e componentes de reposição, conforme especificações constantes no Termo de Contrato.

Art. 2º Designar o servidor LIANA ALCANTARA SILVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1580952, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4564, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 152, de 22 de janeiro de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.8, nº 4, de 25 de janeiro de 2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

10 - PORTARIA Nº 1.529, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor VANDA APARECIDA FERREIRA BRANDAO, Matrícula SIAPE nº 1478830, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4567, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 04/ANAC/2011, firmado com a empresa PLANALTO SERVICE LTDA., CNPJ nº 02.843.359/0001-56, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização predial, transporte interno de cargas fracionadas e lavagem de veículos, com fornecimento de material, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil

(ANAC), em Brasília/DF.

Art. 2º Designar o servidor LIANA ALCANTARA SILVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1580952, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4564, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 655, de 14 de março de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.8, nº 11, de 15 de março de 2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

11 - PORTARIA Nº 1.530, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor HUGO FERNANDO VIEIRA GONCALVES, Matrícula SIAPE nº 1295805, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4512, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 06/ANAC/2012, firmado com a empresa CONNEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 11.745.682/0001-88, que tem por objeto a Manutenção preventiva e corretiva de central telefônica, sistema PABX, instalada na Sede II da Agência Nacional de Aviação Civil, em Brasília/DF.

Art. 2º Designar o servidor CARLOS HIROAKI OBA, Matrícula SIAPE nº 1737015, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4551, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 83, de 12 de janeiro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS V.7, nº 2, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

12 - PORTARIA Nº 1.531, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor HUGO FERNANDO VIEIRA GONCALVES, Matrícula SIAPE nº 1295805, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4512, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 010/ANAC/2008, firmado com a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, CNPJ nº 00.082.024/0001-37, cujo objeto consiste no fornecimento de serviços de água potável, recepção e tratamento do esgoto produzido nas dependências do Edifício da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, localizado no Setor de Hangares, Lote 4, Aeroporto Internacional de Brasília-DF.

Art. 2º Designar o servidor CARLOS HIROAKI OBA, Matrícula SIAPE nº 1737015, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4551, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 491, de 16 de março de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS V.6, nº 11, de 18 de março de 2011.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

13 - PORTARIA Nº 1.532, DE 13 DE JULHO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GUILHERME HAGEL, Matrícula SIAPE nº 1585815, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4120, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 011/ANAC/2013, firmado com a EMPRESA OBDI EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ nº 09.546.840/0001-29, que tem por objeto a serviços de natureza continuada, divididos em serviços contínuos, eventuais metropolitanos e eventuais regionais de transporte terrestre de servidores e colaboradores da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), mediante a disponibilização de veículos com motoristas devidamente habilitados, combustível, seguro total e outros encargos necessários à execução dos serviços, para atendimento às necessidades da Agência, nos deslocamentos a serviço nas Regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste.

Art. 2º Designar o servidor GUSTAVO CARVALHO REIS, Matrícula SIAPE nº 1611892, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4581, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º Designar os servidores SAVANNAH ALBUQUERQUE QUEIROZ, Matrícula SIAPE nº 1081728, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (91)3210-6262, VALDEMIR PEREIRA DA SILVA FILHO, Matrícula SIAPE nº 1107083, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (81) 2101-6043, e LEILA SIQUEIRA DE PAULA, Matrícula SIAPE nº 1581570, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (14) 2129.7812 como auxiliares para o acompanhamento e fiscalização da execução do citado contrato nas cidades de Belém/PA, Recife/PE e Manaus/AM, respectivamente.

Art. 4º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1.004, de 18 de abril de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.8, nº 16, de 19 de abril de 2013.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

14 - PORTARIA Nº 1.533, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, de 12 de novembro de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 10/ANAC/2012, firmado com a empresa PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., CNPJ nº 78.533.312/0001-58, cujo objeto consiste na Prestação, de forma contínua, de serviços de apoio de secretariado, recepcionista, mensageiro e motorista para a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), em Brasília/DF, Manaus/AM, Belém/PA, Recife/PE, Curitiba/PR, Porto Alegre/RS.

I – Gestor do Contrato:

- a) KATIA MARA MIRANDA DE ABREU, matrícula SIAPE nº 0127847, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4570, Gerência Técnica de Assessoramento – GTAS/SAF, como Titular; e,
- b) ERIC PESSOA SALDANHA, matrícula SIAPE nº 1657951, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4527, da Gerência Técnica de Assessoramento – GTAS/SAF, como Substituto.

II – Fiscal de execução:

- a) GUSTAVO CARVALHO REIS, matrícula SIAPE nº 1611892, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4581, como Titular; e,
- b) CARLOS HIROAKI OBA, matrícula SIAPE nº 1737015, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4551, como Substituto.

Art. 2º Para cada membro da equipe de fiscalização caberá as seguintes atribuições e responsabilidades:

I - Compete ao Gestor do Contrato:

a) avaliar a execução dos serviços prestados pela Contratada, sua manutenção e necessidade, inclusive sob os aspectos da economicidade e oportunidade administrativa, com base nos relatórios mensais emitidos pelos fiscais de contrato.

b) avaliar a manutenção de eventuais descumprimentos das obrigações assumidas pela Contratada, tomando as providências necessárias com vistas a sua correção, após as medidas adotadas pelo fiscal.

c) informar a GTLC o descumprimento das obrigações assumidas pela contratada, após exauridas todas as tratativas necessárias com vistas a sua regularização.

d) encaminhar a GTLC, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do término da vigência do contrato, documentação explicitando os motivos para o aditamento contratual, com base no histórico de execução do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, acompanhada da respectiva pesquisa de mercado.

e) coordenar e acompanhar o processo de fiscalização da execução do contrato.

f) solicitar à GTLC, de forma devidamente justificada, as alterações que se fizerem necessárias ao contrato.

g) manifestar-se quanto à execução do contrato, para fins de devolução da garantia e emissão de atestado de capacidade técnica.

h) informar à GPOF, quando solicitado, a projeção de gastos, as despesas mensais já executadas e previsão de valores ainda necessários para assegurar o empenho da despesa no exercício financeiro atual, bem como no exercício seguinte.

i) acompanhar o saldo e propor alteração do valor estimado do contrato, quando verificado que a sua execução vem demandando valores diferentes daqueles inicialmente estimados.

j) demandar, analisar e aprovar estudos técnicos elaborados para novas contratações que substituirão os contratos sob sua responsabilidade e encaminhá-los a GTLC com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias antes do término de vigência de cada contrato.

k) gerir o nível de demanda dos serviços e a composição e distribuição dos postos de trabalho, inclusive a formalização de solicitações de preenchimento e desligamento.

II- Compete ao Fiscal de Execução:

a) acompanhar a execução dos serviços contratados e emitir relatório mensal de execução do

contrato, contemplando:

- i. o controle do saldo contratual;
 - ii. as informações quanto às faltas, falhas ou incorreções verificadas,
 - iii. as demandas de correção encaminhadas à contratada;
 - iv. as correções promovidas pela contratada;
 - v. as sugestões de alterações do contrato, bem como qualquer informação necessária a tomada de decisão pelo gestor do contrato.
- b) realizar pesquisa de mercado com vistas à conveniência da prorrogação do prazo de vigência do contrato.
- c) conhecer os termos do contrato, os termos aditivos e apostilamentos realizados, bem como a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições e preços e ter cópia da proposta de preço com todos seus anexos.
- d) avaliar a qualidade dos serviços realizados e justificativas e, se possível, realizar pesquisa visando aferir a satisfação do público usuário.
- e) identificar eventuais inconformidades na execução do contrato com os termos contratuais.
- f) acompanhar, juntamente com um representante da empresa, o registro da jornada de trabalho diária de cada empregado disponibilizado para prestação do serviço continuados com dedicação exclusiva de mão de obra e adotar as providências necessárias ao correto cumprimento da jornada de trabalho.
- g) atestar a nota fiscal e efetivar a medição no SIASG.
- h) encaminhar a nota fiscal, com seus anexos, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do seu recebimento, ao fiscal de documentação para conferência do cumprimento das obrigações trabalhistas, nos casos de serviços continuados com dedicação exclusiva.
- i) prestar todas as informações solicitadas pelo gestor inerentes a execução do objeto do contrato e trabalhar em parceria com fiscal de documentação.
- j) efetuar o cálculo das glosas incidentes sobre o valor do contrato.
- k) acionar a contratada em tempo hábil para a resolução de pendências e irregularidades evidenciadas.

Art. 3º Cabe a Equipe de Fiscalização do Contrato, as atribuições previstas na IN SLTI/MPOG nº 04 de 12 de novembro de 2010, subsidiadas pelas atribuições previstas no Capítulo III, do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, naquilo que não contrariar a referida IN.

Parágrafo Único. O Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC de que trata o caput desse artigo, foi aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 610, de 7 de março de 2013, publicado no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS V.8, nº 10, de 8 de março de 2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

15 - PORTARIA Nº 1.534, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS HIROAKI OBA, Matrícula SIAPE nº 1737015, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4551, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 011/ANAC/2008, firmado com a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, CNPJ nº 07.522.669/0001-92, cujo objeto consiste no fornecimento de distribuição de energia elétrica necessária ao funcionamento das instalações da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, localizada no Setor de Hangares, Lote 4, Aeroporto Internacional de Brasília-DF.

Art. 2º Designar o servidor HUGO FERNANDO VIEIRA GONCALVES, Matrícula SIAPE nº 1295805, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4512, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 492, de 16 de março de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS V.6, nº 11, de 18 de março de 2011.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

16 - PORTARIA Nº 1.535, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor HUGO FERNANDO VIEIRA GONCALVES, Matrícula SIAPE nº 1295805, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4512, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 013/ANAC/2010, firmado com o CENTRO EMPRESARIAL PARQUE CIDADE, CNPJ nº 11.073.100/0001-64, que tem por objeto o pagamento de taxa condominial do condomínio e do subcondomínio, correspondente à fração de 13.553,26m2 da Torre “A”, do Edifício Parque Cidade Corporate, do 1º ao 7º pavimentos, sendo 12.621,00m2 de área privada e 932,26 m2 de área comum, com a inclusão de 443 vagas de garagem.

Art. 2º Designar o servidor CARLOS HIROAKI OBA, Matrícula SIAPE nº 1737015, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4551, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2.624, de 30 de novembro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS V.7, nº 49, de 7 de dezembro de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

17 - PORTARIA Nº 1.536, DE 14 DE JUNHO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor HUGO FERNANDO VIEIRA GONÇALVES, Matrícula SIAPE nº 1295805, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4512, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 016/ANAC/2010, firmado com a CEB DISTRIBUIDORA S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 07.522.669/0001-92, que tem por objeto o fornecimento de energia elétrica, em baixa tensão, para instalações da ANAC, no Edifício Parque Cidade Corporate, em Brasília- DF.

Art. 2º Designar o servidor CARLOS HIROAKI OBA, Matrícula SIAPE nº 1737015, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4551, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 901, de 10 de junho de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS V.5, nº 23, de 11 de junho de 2010.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

18 - PORTARIA Nº 1.537, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCOS VINICIUS ROTHER CARDOSO, Matrícula SIAPE nº 1516097, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4565, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 018/ANAC/2012, firmado com a empresa SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 72.820.822/0027-69, que tem por objeto a Fornecimento diário do pacote de programação "Sky Fit 2012", via satélite, para localidade da Agência Nacional de Aviação Civil em Brasília-DF e no Rio de Janeiro-RJ, nos 29 (vinte nove) pontos de recepção contratados.

Art. 2º Designar o servidor LUCAS RIBEIRO VEIGA ARRUDA, Matrícula SIAPE nº 1495954, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4594, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2.631, de 30 de novembro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS V.7, nº 49, de 7 de dezembro de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

19 - PORTARIA Nº 1.538, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GUSTAVO CARVALHO REIS, Matrícula SIAPE nº 1611892, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4581, para responder como Fiscal Titular

pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 019/ANAC/2011, firmado com a empresa HEWLETT – PACKARD BRASIL LTDA., CNPJ nº 61.797.924./0002-36, cujo objeto consiste na prestação serviços de impressão (outsourcing), com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, em atendimento as necessidades da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), em âmbito nacional.

Art. 2º Designar o servidor GUILHERME HAGEL, Matrícula SIAPE nº 1585815, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4120, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1.902, de 20 de setembro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.7, nº 38, de 21 de setembro de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

20 - PORTARIA Nº 1.539, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, de 12 de novembro de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 020/ANAC/2010, firmado com a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., CNPJ nº 33.530.486/0001-29, cujo objeto consiste na prestação de serviços de comunicação de dados, por meio de uma rede IP multiserviços baseada na tecnologia MPLS (Multi Protocol Label Switching).

I – Gestor do Contrato:

- a) RAFAEL GUILHERME RODRIGUES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1741795, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4275; e,
- b) PAULO SERGIO NUNES DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1742644, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5914, como Substituto.

II – Fiscal Requisitante do Contrato:

- a) FELIPE MOREIRA GUILHON, matrícula SIAPE nº 1681277, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4184, como Titular; e,

- b) ALEXANDRE FRAGA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1503971, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5995, como Substituto.

III – Fiscal Técnico do Contrato:

- a) ALEXANDRE FRAGA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1503971, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5995, como Titular; e,
b) FELIPE MOREIRA GUILHON, matrícula SIAPE nº 1681277, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4184, como Substituto.

IV – Fiscal Administrativo do Contrato:

- a) CARLOS HIROAKI OBA, matrícula SIAPE nº 1737015, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4551, como Titular; e,
b) HUGO FERNANDO VIEIRA GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 1295805, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4512, como Substituto.

Art. 2º Cabe a Equipe de Fiscalização do Contrato, as atribuições previstas na IN SLTI/MPOG nº 04 de 12 de novembro de 2010, subsidiadas pelas atribuições previstas no Capítulo III, do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, naquilo que não contrariar a referida IN.

Parágrafo Único. O Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC de que trata o caput desse artigo, foi aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 679, de 12 de abril de 2012, publicado no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS V.7, nº 15, de 13 de abril de 2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

21 - PORTARIA Nº 1.541, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LIANA ALCANTARA SILVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1580952, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4564, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 021/ANAC/2013, firmado com a empresa TRANSPORTADORA NEY DAS MUDANÇAS LTDA. ME, CNPJ nº 08.290.111/0001-91, que tem por objeto a prestação de serviços contínuos de transporte rodoviário interestadual, intermunicipal e local de mobiliário em geral, cargas, documentos, bagagens, veículos e demais objetos de propriedade ou de interesse da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), em âmbito

nacional, bem como de seus servidores, quando amparados pelo Decreto nº 4.004/2001 e alterações consoante especificações constantes no Contrato.

Art. 2º Designar a servidora VANDA APARECIDA FERREIRA BRANDÃO, Matrícula SIAPE nº 1478830, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4567, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

22 - PORTARIA Nº 1.542, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LIANA ALCANTARA SILVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1580952, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4564, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 33/ANAC/2011, firmado com a empresa WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 06.091.637/0001-17, que tem por objeto a prestação de serviços de copeira e garçom e todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços nas dependências da ANAC, em Brasília/DF.

Art. 2º Designar a servidora VANDA APARECIDA FERREIRA BRANDÃO, Matrícula SIAPE nº 1478830, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4567, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2.632, de 30 de novembro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.7, nº 49, de 7 de dezembro de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

23 - PORTARIA Nº 1.543, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS HIROAKI OBA, Matrícula SIAPE nº 1737015, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4551, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 036/ANAC/2010, firmado com a empresa ÁGIL – EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA., CNPJ nº 72.619.976/0001-58, cujo objeto consiste na prestação de serviços de vigilância armada, com monitoramento de CFTV, nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, em Brasília-DF.

Art. 2º Designar o servidor HUGO FERNANDO VIEIRA GONÇALVES, CPF nº ***.***.***-**, Matrícula SIAPE nº 1295805, contato telefônico nº (61) 3314-4512, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1.537, de 16 de setembro de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5, nº 37, de 17 de setembro de 2010.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

24 - PORTARIA Nº 1.544, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUCAS RIBEIRO VEIGA ARRUDA, Matrícula SIAPE nº 1495954, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4594, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 039/ANAC/2009, firmado com a empresa VIVO S/A, CNPJ 02.449.992/0181-01, que tem por objeto a prestação de serviços de comunicação móvel para conexão individual de computadores portáteis à Internet na forma ilimitada, por meio de dispositivos de conexão em regime de comodato.

Art. 2º Designar o servidor SARA SANTOS SOUSA, Matrícula SIAPE nº 1632586, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4557, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 923, de 10 de maio de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço BPS V.7, nº 19, de 11 de maio de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

25 - PORTARIA Nº 1.545, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, de 12 de novembro de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 041/ANAC/2012, firmado com a empresa M.I. MONTREAL INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 42.563.692/0001-26, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos especializados em Tecnologia da Informação (TI), em apoio às atividades meio e fim da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), compreendendo desenvolvimento de sistemas na modalidade de fábrica de software.

I – Gestor do Contrato:

- a) LEONARDO MARCHINI LOUREIRO, matrícula SIAPE nº 1895897, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4275, como Titular; e,
- b) RAJIV GEEVERGHESE, matrícula SIAPE nº 1740627, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4275, como Substituto.

II – Fiscal Requisitante do Contrato:

- a) EDUARDO REGIS DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1324246, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5937, como Titular; e,
- b) JOSÉ FERNANDO TEPEDINO MARTINS, matrícula SIAPE nº 404936, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4191, como Substituto.

III – Fiscal Técnico do Contrato:

- a) JOSÉ FERNANDO TEPEDINO MARTINS, matrícula SIAPE nº 404936, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4191, como Titular; e,

- b) EDUARDO REGIS DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1324246, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5937, como Substituto.

IV – Fiscal Administrativo do Contrato:

- a) GUSTAVO CARVALHO REIS, matrícula SIAPE nº 1611892, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4581, como Titular; e,
b) GUILHERME HAGEL, matrícula SIAPE nº 1585815, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4120, como Substituto.

Art. 2º Cabe a Equipe de Fiscalização do Contrato, as atribuições previstas na IN SLTI/MPOG nº 04 de 12 de novembro de 2010, subsidiadas pelas atribuições previstas no Capítulo III, do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, naquilo que não contrariar a referida IN.

Parágrafo Único. O Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC de que trata o caput desse artigo, foi aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 55, de 10 de janeiro de 2013, publicado no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS V.8, nº 2, de 11 de janeiro de 2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

26 - PORTARIA Nº 1.546, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUCAS RIBEIRO VEIGA ARRUDA, Matrícula SIAPE nº 1495954, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4594, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 043/ANAC/2010, firmado com a empresa ACP – DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA., CNPJ nº 00.952.617/0001-07, que tem por objeto a prestação de serviços contínuos de fornecimento de café e demais bebidas quentes por meio de máquinas automáticas, compreendendo, além do maquinário, todos os equipamentos e produtos necessários à execução do serviço nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil, em Brasília/DF.

Art. 2º Designar o servidor MARCOS VINICIUS ROTHER CARDOSO, Matrícula SIAPE nº 1516097, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4565, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2.718, de 13 de dezembro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS V.7, nº 50, de 14 de dezembro de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

27 - PORTARIA Nº 1.547, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCOS VINICIUS ROTHER CARDOSO, Matrícula SIAPE nº 1516097, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4565, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 044/ANAC/2009, firmado com a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A, CNPJ nº **00.028.986/0006-12**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, incluindo o fornecimento de peças originais, sob demanda, em elevadores da marca Atlas Schindler, modelo MR@0021, instalados nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, em Brasília/DF.

Art. 2º Designar o servidor SARA SANTOS SOUSA, Matrícula SIAPE nº 1632586, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4557, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2.621, de 30 de novembro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS V.7, nº 49, de 7 de dezembro de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

28 - PORTARIA Nº 1.548, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do

art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, de 12 de novembro de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 044/ANAC/2012, firmado com a empresa B2BR – BUSINESS TO BUSINESS INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 01.162.636/0001-00, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de apoio técnico especializado referente às atividades de desenvolvimento de sistemas, apoio e suporte às atividades de planejamento de contratações, arquitetura, gestão de configuração, administração de dados e mapeamento de processos, na modalidade presencial, nas dependências da ANAC.

I – Gestor do Contrato:

- a) RAJIV GEEVERGHESE, matrícula SIAPE nº 1740627, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4275, como Titular; e,
- b) LEONARDO MARCHINI LOUREIRO, matrícula SIAPE nº 1895897, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4275, como Substituto.

II – Fiscal Requisitante do Contrato:

- a) MAURO DANIEL MESQUITA NUNES PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1817152, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5905, como Titular; e,
- b) FABIO ALBERTO COSTA DE FREITAS, matrícula SIAPE nº 1743827, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5933, como Substituto.

III – Fiscal Técnico do Contrato:

- a) FABIO ALBERTO COSTA DE FREITAS, matrícula SIAPE nº 1743827, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5933, como Titular; e,
- b) MAURO DANIEL MESQUITA NUNES PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1817152, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5905, como Substituto.

IV – Fiscal Administrativo do Contrato:

- a) CARLOS HIROAKI OBA, matrícula SIAPE nº 1737015, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4551, como Titular; e,
- b) HUGO FERNANDO VIEIRA GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 1295805, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4512, como Substituto.

Art. 2º Cabe a Equipe de Fiscalização do Contrato, as atribuições previstas na IN SLTI/MPOG nº 04 de 12 de novembro de 2010, subsidiadas pelas atribuições previstas no Capítulo III, do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, naquilo que não contrariar a referida IN.

Parágrafo Único. O Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC de que trata o caput desse artigo, foi aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 56, de 10 de janeiro de 2013, publicado no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.8, nº 2, de 11 de janeiro de 2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

29 - PORTARIA Nº 1.549, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, de 12 de novembro de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 045/ANAC/2012, firmado com a empresa STI – SYSTEM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., CNPJ nº 05.704.797-0001/21, cujo objeto consiste no fornecimento e instalação de servidores de informática contemplando garantia dos equipamentos e serviços de assistência técnica por período mínimo de 36 (trinta e seis) meses, para atendimento das necessidades da ANAC em Brasília/DF e Rio de Janeiro/RJ.

I – Gestor do Contrato:

- a) GUILHERME ERNANI DENZ GIROTTO, Matrícula SIAPE nº 2027971, CPF nº ***.***.***-**, cujo contato telefônico nº (61) 3314-4213, como Titular e,
- b) PAULO SÉRGIO NUNES DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1742644, CPF ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5914, como Substituto.

II – Fiscal Requisitante do Contrato:

- a) RAFAEL GUILHERME RODRIGUES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1741795, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4275; e como Titular; e,
- b) PAULO SÉRGIO NUNES DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1742644, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5914, como Substituto.

III – Fiscal Técnico do Contrato:

- a) FELIPE SANTOS SARMANHO, matrícula SIAPE nº 1737746, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4314, como Titular; e,
- b) GERVÁSIO DA SILVA ANTÔNIO, matrícula SIAPE nº 1823714, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5950, como Substituto.

IV – Fiscal Administrativo do Contrato:

- a) MÁRCIA NASCIMENTO ANDRADE COUTINHO, matrícula SIAPE nº 1557383, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4102, como Titular; e,
- b) SHIRLÉIA SILVA DE CARVALHO CORRÊA, matrícula SIAPE nº 1557376, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4101, como Substituto.

Art. 2º Cabe a Equipe de Fiscalização do Contrato, as atribuições previstas na IN SLTI/MPOG nº 04 de 12 de novembro de 2010, subsidiadas pelas atribuições previstas no Capítulo

III, do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, naquilo que não contrariar a referida IN.

Parágrafo Único. O Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC de que trata o caput desse artigo, foi aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.345, de 23 de maio de 2013, publicado no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS V.8, nº 21, de 24 de maio de 2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

30 - PORTARIA Nº 1.550, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, de 12 de novembro de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 015/ANAC/2012, firmado com a empresa SYNOS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 05.510.654/0001-89, cujo objeto consiste no fornecimento e instalação de solução de armazenamento de dados corporativa na arquitetura SAN, baseada em controladoras em cluster na modalidade ativo/ativo, para o ambiente computacional da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

I – Gestor do Contrato:

- a) GUILHERME ERNANI DENZ GIROTTO, Matrícula SIAPE nº 2027971, CPF nº ***.***.***-**, cujo contato telefônico nº (61) 3314-4213, como Titular e,
- b) PAULO SÉRGIO NUNES DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1742644, CPF ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5914, como Substituto.

II – Fiscal Requisitante e Técnico do Contrato:

- a) RAFAEL GUILHERME RODRIGUES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1741795, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4275, como Titular; e,
- b) PAULO SÉRGIO NUNES DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1742644, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5914, como Substituto.

III – Fiscal Técnico do Contrato:

- a) FELIPE SANTOS SARMAHNO, matrícula SIAPE nº 1737746, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4314, como Titular; e,
- b) GERVÁSIO DA SILVA ANTÔNIO, matrícula SIAPE nº 1823714, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5950, como Substituto.

IV – Fiscal Administrativo do Contrato:

- a) MÁRCIA NASCIMENTO ANDRADE COUTINHO, matrícula SIAPE nº 1557383, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4102, como Titular; e
- b) SHIRLÉIA SILVA DE CARVALHO CORRÊA, matrícula SIAPE nº 1557376, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4101, como Substituto.

Art. 2º Cabe a Equipe de Fiscalização do Contrato, as atribuições previstas na IN SLTI/MPOG nº 04 de 12 de novembro de 2010, subsidiadas pelas atribuições previstas no Capítulo III, do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, naquilo que não contrariar a referida IN.

Parágrafo Único. O Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC de que trata o caput desse artigo, foi aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.343, de 23 de maio de 2013, publicado no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS V.8, nº 21, de 24 de maio de 2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

31 - PORTARIA Nº 1.551, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GUILHERME ERNANI DENZ GIROTTO, Matrícula SIAPE nº 2027971, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4213, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 017/ANAC/2011, firmado com a empresa SYNOS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 05.510.654/0001-89, que tem por objeto o fornecimento e a instalação de solução de armazenamento de dados corporativa na arquitetura SAN, baseada em controladoras em cluster na modalidade ativo/ativo, para o ambiente computacional da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

Art. 2º Designar o servidor PAULO SÉRGIO NUNES DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 1742644, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5914, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1.357, de 23 de maio de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS V.8, nº 21, de 24 de maio de 2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

32 - PORTARIA Nº 1.552, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, de 12 de novembro de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 029/ANAC/2011, firmado com a empresa TNL PCS S/A, CNPJ nº 04.164.616/0001-59, cujo objeto consiste na disponibilização à Agência de Aviação Civil (ANAC) de serviços de links de dados para acesso à Internet, conexão de contingência entre as Unidades do Rio de Janeiro e Brasília e acesso à Internet das demais unidades regionais, objetivando manter uma contingência à rede de dados MPLS (Multi Protocol Label Switching):

I – Gestor do Contrato:

- a) PAULO SÉRGIO NUNES DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1742644, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5914, como Titular; e,
- b) GUILHERME ERNANI DENZ GIRROTO, matrícula SIAPE nº 2027971, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4213, como Substituto.

II – Fiscal Requisitante e Técnico do Contrato:

- a) PABLO DA ROSA RAMOS, matrícula SIAPE nº 1441342, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5995, como Titular; e,
- b) ALEXANDRE FRAGA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1503971, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4128, como Substituto.

III – Fiscal Administrativo do Contrato:

- a) GILMAR MARQUES, matrícula SIAPE nº 1717541, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5878, como Titular; e,
- b) JANAÍNA FREIRE DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 1892736, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5225, como Substituto.

Art. 2º Cabe a Equipe de Fiscalização do Contrato, as atribuições previstas na IN SLTI/MPOG nº 04 de 12 de novembro de 2010, subsidiadas pelas atribuições previstas no Capítulo III, do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, naquilo que não contrariar a referida IN.

Parágrafo Único. O Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC de que trata o caput desse artigo, foi aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.341, de 23 de maio de 2013, publicado no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.8, nº 21, de 24 de maio de 2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

Superintendência de Gestão de Pessoas

1 - PALESTRA SOBRE NOÇÕES GERAIS DE ARQUIVO.

A GERENTE TÉCNICA DE CAPACITAÇÃO da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93-C do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução N.º 245, de 4 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União N.º 175, Seção 1, págs. 2-6, de 10 de setembro de 2012, com as alterações posteriores e pela delegação conferida pela Portaria N.º 2.110, de 8 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.7 N.º 41, de 11 de outubro de 2012, torna público que:

Aureliano Vogado Rodrigues Junior
César Costa Viana
Domingos Savio Evandro da Silva
Eduardo Augusto de Araújo Pereira
Fabio Barbosa Marra
Melina Zaban Carneiro
Pedro Colares Ribeiro da Luz
Rodrigo Costa de Faria

participaram da Palestra sobre Noções Gerais de Arquivo, realizada em Brasília/DF, com duração de 1 hora, em 4 de junho de 2013.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

2 - PALESTRA SOBRE NOÇÕES GERAIS DE ARQUIVO.

A GERENTE TÉCNICA DE CAPACITAÇÃO da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93-C do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução N.º 245, de

4 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União N.º 175, Seção 1, págs. 2-6, de 10 de setembro de 2012, com as alterações posteriores e pela delegação conferida pela Portaria N.º 2.110, de 8 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.7 N.º 41, de 11 de outubro de 2012, torna público que:

Hugo Leonardo de Freitas Pereira
Lorena Mascarenhas Ferreira

participaram da Palestra sobre Noções Gerais de Arquivo, realizada em Brasília/DF, com duração de 1 hora, em 5 de junho de 2013.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

3 - TREINAMENTO SIGAD.

A GERENTE TÉCNICA DE CAPACITAÇÃO da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93-C do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução N.º 245, de 4 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União N.º 175, Seção 1, págs. 2-6, de 10 de setembro de 2012, com as alterações posteriores e pela delegação conferida pela Portaria N.º 2.110, de 8 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.7 N.º 41, de 11 de outubro de 2012, torna público que:

Beatriz Ideta
Jorge Henrique Freitas dos Santos
Mateus Panaro Ayres

participaram do Treinamento SIGAD, realizado em São Paulo/SP, com duração de 8 horas, em 30 de abril de 2013.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

4 - RETIFICAÇÃO

No item *Oral Presentations*, publicado no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS, v.8, nº 23, de 7 de junho de 2013, página 23, onde se lê: “[...] realizado no Rio de Janeiro/RJ”, leia-se: “[...] realizado em São José dos Campos/SP”.

Ana Carolina Pires da Motta
Chefe da Assessoria Técnica